

PREFEITURA MUN. COCAL DOS ALVES

RUA JOÃO DOMINGOS DA SILVA - CNPJ:01612572/0001-94
2026

DECRETO Nº 01 , de 06 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolsos, conforme o art. 4º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES , no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2025, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2026 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 285 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COCAL DOS ALVES - PI , 06 de janeiro de 2026.

WODSON GIAN SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. COCAL DOS ALVES

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maiο Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
REMUN.DEPÓS.BANCÁRIOS-GERA	1.570.0	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
REMUN.DEPÓS.BANCÁRIOS-GERA	1.719.0	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
REMUN.DEPÓS.BANCÁRIOS-GERA	1.720.0	3.000,00	250,00 250,00	500,00 250,00	750,00 250,00	1.000,00 250,00	1.250,00 250,00	1.500,00 250,00	1.750,00 250,00	2.000,00 250,00	2.250,00 250,00	2.500,00 250,00	2.750,00 250,00	3.000,00 250,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500.0	80.500,00	6.708,33 6.708,33	13.416,66 6.708,33	20.124,99 6.708,33	26.833,32 6.708,33	33.541,65 6.708,33	40.249,98 6.708,33	46.958,31 6.708,33	53.666,64 6.708,33	60.374,97 6.708,33	67.083,30 6.708,33	73.791,63 6.708,33	80.500,00 6.708,37
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.500.0	80.500,00	6.708,33 6.708,33	13.416,66 6.708,33	20.124,99 6.708,33	26.833,32 6.708,33	33.541,65 6.708,33	40.249,98 6.708,33	46.958,31 6.708,33	53.666,64 6.708,33	60.374,97 6.708,33	67.083,30 6.708,33	73.791,63 6.708,33	80.500,00 6.708,37
INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PR	1.500.0	80.500,00	6.708,33 6.708,33	13.416,66 6.708,33	20.124,99 6.708,33	26.833,32 6.708,33	33.541,65 6.708,33	40.249,98 6.708,33	46.958,31 6.708,33	53.666,64 6.708,33	60.374,97 6.708,33	67.083,30 6.708,33	73.791,63 6.708,33	80.500,00 6.708,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.500.0	61.202.335,00	5.518.001,44 5.518.001,44	13.003.900,18 7.485.898,74	17.124.144,52 4.120.244,34	21.736.878,77 4.612.734,25	26.524.949,92 4.788.071,15	31.513.456,41 4.988.506,49	37.742.051,29 6.228.594,88	42.276.511,14 4.534.459,85	47.000.734,98 4.724.223,84	51.261.856,53 4.261.121,55	56.361.590,13 5.099.733,60	61.202.335,00 4.840.744,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	1.500.0	45.591.235,00	4.212.719,10 4.212.719,10	8.031.656,85 3.818.937,75	11.132.343,11 3.100.686,26	14.469.566,28 3.337.223,17	18.094.506,86 3.624.940,58	21.939.524,45 3.845.017,59	27.139.869,28 5.200.344,83	30.593.019,20 3.453.149,92	34.350.838,70 3.757.819,50	37.562.507,48 3.211.668,78	41.558.152,64 3.995.645,16	45.591.235,00 4.033.082,36
COTA-PARTE FPM-COTA	1.500.0	21.816.450,00	1.812.203,71 1.812.203,71	4.243.971,86 2.431.768,15	5.845.403,05 1.601.431,19	7.471.705,27 1.626.302,22	9.545.255,88 2.073.550,61	11.675.077,26 2.129.821,38	12.982.499,30 1.307.422,04	14.707.445,64 1.724.946,34	16.100.165,91 1.392.720,27	17.568.267,86 1.468.101,95	19.563.917,19 1.995.649,33	21.816.450,00 2.252.532,81
COTA-PARTE FPM-COTA	1.500.0	1.955.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	677.066,72 677.066,72	677.066,72 0,00	1.256.081,08 579.014,36	1.256.081,08 0,00	1.256.081,08 0,00	1.955.000,00 698.918,92
COTA-PARTE	1.500.0	28.750,00	0,00 0,00	823,29 823,29	823,29 0,00	823,29 0,00	1.788,42 965,13	2.434,80 646,38	3.058,09 623,29	7.731,00 4.672,91	18.250,82 10.519,82	27.351,59 9.100,77	27.686,99 335,40	28.750,00 1.063,01
COTA-PARTE-FEP-PRINCIPAL	1.720.0	449.750,00	35.884,46 35.884,46	75.569,18 39.684,72	118.017,11 42.447,93	153.529,75 35.512,64	192.966,58 39.436,83	228.586,50 35.619,92	263.529,64 34.943,14	300.745,70 37.216,06	340.715,18 39.969,48	377.844,32 37.129,14	413.306,46 35.462,14	449.750,00 36.443,54
TRANS.SUS-BL.MANUT.ATEN.PRI	1.604.0	1.273.050,00	115.731,82 115.731,82	231.463,64 115.731,82	347.195,46 115.731,82	462.927,28 115.731,82	578.659,10 115.731,82	694.390,92 115.731,82	810.122,74 115.731,82	925.854,56 115.731,82	1.041.586,38 115.731,82	1.157.318,20 115.731,82	1.273.050,00 115.731,80	1.273.050,00 0,00
TRANS.SUS-BL.MANUT.ATEN.PRI	1.600.0	2.690.000,00	253.957,09 253.957,09	499.531,82 245.574,73	722.499,02 222.967,20	956.581,03 234.082,01	1.229.411,84 272.830,81	1.452.302,04 222.890,20	1.757.928,09 305.626,05	1.925.455,03 167.526,94	2.188.588,86 263.133,83	2.437.161,65 248.572,79	2.690.000,00 252.838,35	2.690.000,00 0,00
TRANS.SUS- EMENDA DE	1.600.0	345.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	345.000,00 345.000,00	345.000,00 0,00
TRANS.SUS- EMENDA INDIVIDUAL	1.600.0	1.306.950,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.213.596,43 1.213.596,43	1.306.950,00 93.353,57	1.306.950,00 0,00	1.306.950,00 0,00	1.306.950,00 0,00	1.306.950,00 0,00

PREFEITURA MUN. COCAL DOS ALVES

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maiο Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
TRANS.SUS-BLOCO	1.600.0	230.000,00	19.166,67 19.166,67	38.333,34 19.166,67	57.500,01 19.166,67	76.666,68 19.166,67	95.833,35 19.166,67	115.000,02 19.166,67	134.166,69 19.166,67	153.333,36 19.166,67	172.500,03 19.166,67	191.666,70 19.166,67	210.833,37 19.166,67	230.000,00 19.166,63
TRANS.SUS-BL.MANUT-VIGILAN.S	1.600.0	150.000,00	7.125,59 7.125,59	14.058,05 6.932,46	20.990,51 6.932,46	64.593,54 43.603,03	71.526,00 6.932,46	82.146,38 10.620,38	107.518,47 25.372,09	121.826,78 14.308,31	132.447,16 10.620,38	139.379,62 6.932,46	150.000,00 10.620,38	150.000,00 0,00
TRANS.SUS-BL.MANUT-VIGILAN.S	1.604.0	230.000,00	20.909,09 20.909,09	41.818,18 20.909,09	62.727,27 20.909,09	83.636,36 20.909,09	104.545,45 20.909,09	125.454,54 20.909,09	146.363,63 20.909,09	167.272,72 20.909,09	188.181,81 20.909,09	209.090,90 20.909,09	230.000,00 20.909,10	230.000,00 0,00
TRANS.SUS- BLOCO	1.600.0	287.500,00	20.882,90 20.882,90	41.765,80 20.882,90	62.648,70 20.882,90	83.531,60 20.882,90	104.414,50 20.882,90	125.297,40 20.882,90	148.774,85 23.477,45	187.819,59 39.044,74	211.297,04 23.477,45	234.774,49 23.477,45	287.500,00 52.725,51	287.500,00 0,00
TRANS.SUS- BLOCO	1.605.0	573.000,00	31.398,34 31.398,34	62.796,68 31.398,34	97.526,18 34.729,50	128.924,52 31.398,34	160.322,86 31.398,34	191.721,20 31.398,34	341.067,66 149.346,46	420.758,21 79.690,55	420.758,21 0,00	497.298,09 76.539,88	573.000,00 75.701,91	573.000,00 0,00
TRANS.SUS-BL.MANUT.-OUTROS	1.600.0	115.000,00	9.583,33 9.583,33	19.166,66 9.583,33	28.749,99 9.583,33	38.333,32 9.583,33	47.916,65 9.583,33	57.499,98 9.583,33	67.083,31 9.583,33	76.666,64 9.583,33	86.249,97 9.583,33	95.833,30 9.583,33	105.416,63 9.583,33	115.000,00 9.583,37
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO-FN	1.550.0	572.000,00	82.466,25 82.466,25	131.405,63 48.939,38	180.251,42 48.845,79	228.634,44 48.383,02	276.904,02 48.269,58	326.647,81 49.743,79	378.065,25 51.417,44	425.054,48 46.989,23	471.742,71 46.688,23	523.210,02 51.467,31	572.000,00 48.789,98	572.000,00 0,00
TRANSF.FNDE- PARA O	1.551.0	4.485,00	373,75 373,75	747,50 373,75	1.121,25 373,75	1.495,00 373,75	1.868,75 373,75	2.242,50 373,75	2.616,25 373,75	2.990,00 373,75	3.363,75 373,75	3.737,50 373,75	4.111,25 373,75	4.485,00 373,75
TRANSF.PROGR.NAC.	1.552.0	260.000,00	0,00 0,00	33.258,74 33.258,74	66.517,48 33.258,74	99.776,22 33.258,74	133.034,96 33.258,74	166.293,70 33.258,74	199.552,44 33.258,74	232.811,18 33.258,74	260.000,00 27.188,82	260.000,00 0,00	260.000,00 0,00	260.000,00 0,00
TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESC	1.553.0	182.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	102.139,36 102.139,36	102.139,36 0,00	102.139,36 0,00	102.139,36 0,00	102.139,36 0,00	102.139,36 0,00	182.000,00 79.860,64	182.000,00 0,00	182.000,00 0,00	182.000,00 0,00
OUTRAS TRANSF. FNDE-	1.569.0	103.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	103.500,00 103.500,00	103.500,00 0,00	103.500,00 0,00
OUTRAS TRANSF. FNDE- EMENDA	1.569.0	115.000,00	9.583,33 9.583,33	19.166,66 9.583,33	28.749,99 9.583,33	38.333,32 9.583,33	47.916,65 9.583,33	57.499,98 9.583,33	67.083,31 9.583,33	76.666,64 9.583,33	86.249,97 9.583,33	95.833,30 9.583,33	105.416,63 9.583,33	115.000,00 9.583,37
OUTRAS TRANSF. FNDE- EMENDA	1.569.0	115.000,00	9.583,33 9.583,33	19.166,66 9.583,33	28.749,99 9.583,33	38.333,32 9.583,33	47.916,65 9.583,33	57.499,98 9.583,33	67.083,31 9.583,33	76.666,64 9.583,33	86.249,97 9.583,33	95.833,30 9.583,33	105.416,63 9.583,33	115.000,00 9.583,37
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.542.0	4.600.000,00	669.440,76 669.440,76	933.292,99 263.852,23	1.221.131,78 287.838,79	1.586.233,07 365.101,29	1.945.406,91 359.173,84	2.329.166,28 383.759,37	2.712.925,65 383.759,37	3.106.294,09 393.368,44	3.479.995,17 373.701,08	3.853.407,94 373.412,77	4.226.820,71 373.412,77	4.600.000,00 373.179,29
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.541.0	3.450.000,00	711.378,11 711.378,11	879.874,08 168.495,97	1.063.687,88 183.813,80	1.443.089,52 379.401,64	1.685.124,59 242.035,07	1.943.727,00 258.602,41	2.202.329,41 258.602,41	2.467.407,04 265.077,63	2.720.156,57 252.749,53	2.963.190,22 243.033,65	3.206.104,04 242.913,82	3.450.000,00 243.895,96
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.543.0	700.000,00	70.518,41 70.518,41	119.941,44 49.423,03	173.857,48 53.916,04	235.220,01 61.362,53	303.574,56 68.354,55	376.608,00 73.033,44	449.641,44 73.033,44	524.503,59 74.862,15	581.016,78 56.513,19	638.108,07 57.091,29	695.199,36 57.091,29	700.000,00 4.800,64

PREFEITURA MUN. COCAL DOS ALVES

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maiο Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
OUTR.REC.NÃO ARREC.NÃO	1.500.0	337.290,00	28.107,50 28.107,50	56.215,00 28.107,50	84.322,50 28.107,50	112.430,00 28.107,50	140.537,50 28.107,50	168.645,00 28.107,50	196.752,50 28.107,50	224.860,00 28.107,50	252.967,50 28.107,50	281.075,00 28.107,50	309.182,50 28.107,50	337.290,00 28.107,50
RECEITAS DE CAPITAL	1.754.0	4.491.590,00	478.010,30 478.010,30	810.642,81 332.632,51	1.143.275,32 332.632,51	1.475.907,83 332.632,51	1.808.540,34 332.632,51	2.141.172,85 332.632,51	2.473.805,36 332.632,51	2.806.437,87 332.632,51	3.139.070,38 332.632,51	3.826.325,10 687.254,72	4.158.957,61 332.632,51	4.491.590,00 332.632,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.754.0	568.290,00	47.357,50 47.357,50	94.715,00 47.357,50	142.072,50 47.357,50	189.430,00 47.357,50	236.787,50 47.357,50	284.145,00 47.357,50	331.502,50 47.357,50	378.860,00 47.357,50	426.217,50 47.357,50	473.575,00 47.357,50	520.932,50 47.357,50	568.290,00 47.357,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO -	1.754.0	568.290,00	47.357,50 47.357,50	94.715,00 47.357,50	142.072,50 47.357,50	189.430,00 47.357,50	236.787,50 47.357,50	284.145,00 47.357,50	331.502,50 47.357,50	378.860,00 47.357,50	426.217,50 47.357,50	473.575,00 47.357,50	520.932,50 47.357,50	568.290,00 47.357,50
OUTRAS OP.CRÉDITO-MERCADO	1.754.0	568.290,00	47.357,50 47.357,50	94.715,00 47.357,50	142.072,50 47.357,50	189.430,00 47.357,50	236.787,50 47.357,50	284.145,00 47.357,50	331.502,50 47.357,50	378.860,00 47.357,50	426.217,50 47.357,50	473.575,00 47.357,50	520.932,50 47.357,50	568.290,00 47.357,50
ALIENAÇÃO DE BENS	1.755.0	92.000,00	7.666,67 7.666,67	15.333,34 7.666,67	23.000,01 7.666,67	30.666,68 7.666,67	38.333,35 7.666,67	46.000,02 7.666,67	53.666,69 7.666,67	61.333,36 7.666,67	69.000,03 7.666,67	76.666,70 7.666,67	84.333,37 7.666,67	92.000,00 7.666,63
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.755.0	92.000,00	7.666,67 7.666,67	15.333,34 7.666,67	23.000,01 7.666,67	30.666,68 7.666,67	38.333,35 7.666,67	46.000,02 7.666,67	53.666,69 7.666,67	61.333,36 7.666,67	69.000,03 7.666,67	76.666,70 7.666,67	84.333,37 7.666,67	92.000,00 7.666,63
ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS	1.755.0	92.000,00	7.666,67 7.666,67	15.333,34 7.666,67	23.000,01 7.666,67	30.666,68 7.666,67	38.333,35 7.666,67	46.000,02 7.666,67	53.666,69 7.666,67	61.333,36 7.666,67	69.000,03 7.666,67	76.666,70 7.666,67	84.333,37 7.666,67	92.000,00 7.666,63
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.601.0	3.831.300,00	422.986,13 422.986,13	700.594,47 277.608,34	978.202,81 277.608,34	1.255.811,15 277.608,34	1.533.419,49 277.608,34	1.811.027,83 277.608,34	2.088.636,17 277.608,34	2.366.244,51 277.608,34	2.643.852,85 277.608,34	3.276.083,40 632.230,55	3.553.691,74 277.608,34	3.831.300,00 277.608,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	1.601.0	2.560.550,00	317.090,30 317.090,30	488.802,81 171.712,51	660.515,32 171.712,51	832.227,83 171.712,51	1.003.940,34 171.712,51	1.175.652,85 171.712,51	1.347.365,36 171.712,51	1.519.077,87 171.712,51	1.690.790,38 171.712,51	2.217.125,10 526.334,72	2.388.837,61 171.712,51	2.560.550,00 171.712,39
TRANSF.-SUS-BLOCO	1.601.0	607.500,00	50.625,00 50.625,00	101.250,00 50.625,00	151.875,00 50.625,00	202.500,00 50.625,00	253.125,00 50.625,00	303.750,00 50.625,00	354.375,00 50.625,00	405.000,00 50.625,00	455.625,00 50.625,00	506.250,00 50.625,00	556.875,00 50.625,00	607.500,00 50.625,00
OUTRAS TRANSF.	1.569.0	233.450,00	19.454,17 19.454,17	38.908,34 19.454,17	58.362,51 19.454,17	77.816,68 19.454,17	97.270,85 19.454,17	116.725,02 19.454,17	136.179,19 19.454,17	155.633,36 19.454,17	175.087,53 19.454,17	194.541,70 19.454,17	213.995,87 19.454,17	233.450,00 19.454,13
TRANSF. CONV.UNIÃO PARA O	1.631.0	119.600,00	9.966,67 9.966,67	19.933,34 9.966,67	29.900,01 9.966,67	39.866,68 9.966,67	49.833,35 9.966,67	59.800,02 9.966,67	69.766,69 9.966,67	79.733,36 9.966,67	89.700,03 9.966,67	99.666,70 9.966,67	109.633,37 9.966,67	119.600,00 9.966,63
TRANSF. CONV.UNIÃO	1.570.0	500.000,00	145.377,79 145.377,79	145.377,79 0,00	145.377,79 0,00	145.377,79 0,00	145.377,79 0,00	145.377,79 0,00	145.377,79 0,00	145.377,79 0,00	145.377,79 0,00	500.000,00 354.622,21	500.000,00 0,00	500.000,00 0,00
OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO	1.700.0	1.100.000,00	91.666,67 91.666,67	183.333,34 91.666,67	275.000,01 91.666,67	366.666,68 91.666,67	458.333,35 91.666,67	550.000,02 91.666,67	641.666,69 91.666,67	733.333,36 91.666,67	825.000,03 91.666,67	916.666,70 91.666,67	1.008.333,37 91.666,67	1.100.000,00 91.666,63
TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO	1.632.0	1.270.750,00	105.895,83 105.895,83	211.791,66 105.895,83	317.687,49 105.895,83	423.583,32 105.895,83	529.479,15 105.895,83	635.374,98 105.895,83	741.270,81 105.895,83	847.166,64 105.895,83	953.062,47 105.895,83	1.058.958,30 105.895,83	1.164.854,13 105.895,83	1.270.750,00 105.895,87

PREFEITURA MUN. COCAL DOS ALVES

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maiο Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
TRANSF.CONV.ESTADOS PARA	1.632.0	120.750,00	10.062,50 10.062,50	20.125,00 10.062,50	30.187,50 10.062,50	40.250,00 10.062,50	50.312,50 10.062,50	60.375,00 10.062,50	70.437,50 10.062,50	80.500,00 10.062,50	90.562,50 10.062,50	100.625,00 10.062,50	110.687,50 10.062,50	120.750,00 10.062,50
TRANSF.CONV.ESTADOS	1.571.0	51.750,00	4.312,50 4.312,50	8.625,00 4.312,50	12.937,50 4.312,50	17.250,00 4.312,50	21.562,50 4.312,50	25.875,00 4.312,50	30.187,50 4.312,50	34.500,00 4.312,50	38.812,50 4.312,50	43.125,00 4.312,50	47.437,50 4.312,50	51.750,00 4.312,50
OUTRAS	1.701.0	1.098.250,00	91.520,83 91.520,83	183.041,66 91.520,83	274.562,49 91.520,83	366.083,32 91.520,83	457.604,15 91.520,83	549.124,98 91.520,83	640.645,81 91.520,83	732.166,64 91.520,83	823.687,47 91.520,83	915.208,30 91.520,83	1.006.729,13 91.520,83	1.098.250,00 91.520,83
(R) DEDUCOES DA RECEITA	1.500.0	-5.145.440,00	-456.872,00 -456.872,00	-1.035.549,76 -578.677,76	-1.422.597,11 -387.047,35	-1.832.686,07 -410.088,96	-2.308.939,94 -476.253,87	-2.795.501,55 -486.561,61	-3.127.969,83 -332.468,28	-3.539.280,20 -411.310,37	-3.890.875,00 -351.594,80	-4.247.519,70 -356.644,70	-4.710.266,66 -462.746,96	-5.145.440,00 -435.173,34
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0	-5.145.440,00	-456.872,00 -456.872,00	-1.035.549,76 -578.677,76	-1.422.597,11 -387.047,35	-1.832.686,07 -410.088,96	-2.308.939,94 -476.253,87	-2.795.501,55 -486.561,61	-3.127.969,83 -332.468,28	-3.539.280,20 -411.310,37	-3.890.875,00 -351.594,80	-4.247.519,70 -356.644,70	-4.710.266,66 -462.746,96	-5.145.440,00 -435.173,34
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0	-5.145.440,00	-456.872,00 -456.872,00	-1.035.549,76 -578.677,76	-1.422.597,11 -387.047,35	-1.832.686,07 -410.088,96	-2.308.939,94 -476.253,87	-2.795.501,55 -486.561,61	-3.127.969,83 -332.468,28	-3.539.280,20 -411.310,37	-3.890.875,00 -351.594,80	-4.247.519,70 -356.644,70	-4.710.266,66 -462.746,96	-5.145.440,00 -435.173,34
COTA-PARTE FPM-COTA	1.500.0	-4.363.290,00	-387.423,63 -387.423,63	-878.137,52 -490.713,89	-1.206.350,43 -328.212,91	-1.554.102,43 -347.752,00	-1.957.961,72 -403.859,29	-2.370.561,89 -412.600,17	-2.652.492,20 -281.930,31	-3.001.279,95 -348.787,75	-3.299.429,39 -298.149,44	-3.601.861,10 -302.431,71	-3.994.266,65 -392.405,55	-4.363.290,00 -369.023,35
COTA-PARTE	1.500.0	-5.750,00	-510,55 -510,55	-1.157,22 -646,67	-1.589,74 -432,52	-2.048,01 -458,27	-2.580,22 -532,21	-3.123,95 -543,73	-3.495,48 -371,53	-3.955,12 -459,64	-4.348,03 -392,91	-4.746,58 -398,55	-5.263,70 -517,12	-5.750,00 -486,30
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.0	-640.000,00	-56.826,64 -56.826,64	-128.803,72 -71.977,08	-176.945,44 -48.141,72	-227.953,12 -51.007,68	-287.190,52 -59.237,40	-347.710,02 -60.519,50	-389.063,08 -41.353,06	-440.222,68 -51.159,60	-483.954,74 -43.732,06	-528.314,91 -44.360,17	-585.872,29 -57.557,38	-640.000,00 -54.127,71
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500.0	-136.000,00	-12.075,66 -12.075,66	-27.370,79 -15.295,13	-37.600,90 -10.230,11	-48.440,03 -10.839,13	-61.027,98 -12.587,95	-73.888,37 -12.860,39	-82.675,90 -8.787,53	-93.547,31 -10.871,41	-102.840,37 -9.293,06	-112.266,91 -9.426,54	-124.497,85 -12.230,94	-136.000,00 -11.502,15
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.500.0	-400,00	-35,52 -35,52	-80,51 -44,99	-110,60 -30,09	-142,48 -31,88	-179,50 -37,02	-217,32 -37,82	-243,17 -25,85	-275,14 -31,97	-302,47 -27,33	-330,20 -27,73	-366,17 -35,97	-400,00 -33,83
TOTAL RECEITAS		65.000.000,00	5.779.777,09 5.779.777,09	13.312.288,75 7.532.511,66	18.199.585,00 4.887.296,25	23.091.520,43 4.891.935,43	28.086.133,68 4.994.613,25	33.272.307,66 5.186.173,98	39.942.180,46 6.669.872,80	44.793.513,69 4.851.333,23	49.776.734,27 4.983.220,58	54.795.255,09 5.018.520,82	60.080.354,20 5.285.099,11	65.000.000,00 4.919.645,80